

GEPRO-SES-16/E, para atuar no Hospital Nereu Ramos - HNR, a contar de 01/06/2024.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 990529

**PORTARIA Nº 565, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Considerando a Deliberação nº 744/CIB/2023, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina conjuntamente, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 13º a 16º da Deliberação nº 744/CIB/2023.

Considerando a Deliberação nº 070/CIB/2023, aprovada em 18 de maio de 2023, referente a realização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 19º a 23º da Deliberação nº 070/CIB/2023 e sua vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Considerando a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação "fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

Considerando o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

Considerando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º. O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento

aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º. Para o montante de R\$ 7.148.477,44 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujo os prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária - FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação nº 744/CIB/2023. O recurso do procedimento é repassado pelo Ministério da Saúde para o município. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neuro degenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos no Anexo I da Deliberação nº 744/CIB/2023.

Art. 4º. Para os Encontros de Contas dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024 foram considerados os valores integrais de OPME disponíveis no anexo I da referida Deliberação.

Art. 5º. Para o mês de fevereiro, caso o Ministério da Saúde não repasse o recurso dos procedimentos aos municípios em Gestão Plena Municipal, a SES realizará o ressarcimento dos valores.

Art. 6º. A distribuição dos Recursos Financeiros de R\$ 7.148.477,44 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 7º. Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 19 de abril de 2024

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
**Secretária de Estado da Saúde**

MUNICÍPIO-SC	ESTABELECIMENTO-SC	VALOR
420200 Balneário Camboriú	6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	R\$ 198.507,10
420230 Biguaçu	7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	R\$ 110.144,15
420240 Blumenau	2522209 HOSPITAL MISERICORDIA	R\$ 204.430,03
420240 Blumenau	2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	R\$ 138.080,14
420240 Blumenau	2558254 HOSPITAL SANTO ANTONIO	R\$ 1.034.443,16
420240 Blumenau	3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	R\$ 40.819,82
420240 Blumenau	3180948 CLINICA DE OLHOS DR ROBERTO VON HER-TWIG	R\$ 31.851,60
420240 Blumenau	3181308 BOTELHO HOSPITAL DIA DA VISAO	R\$ 1.890,00
420290 Brusque	2522411 HOSPITAL AZAM-BUJA	R\$ 245.259,14
420290 Brusque	2522489 ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM	R\$ 40.353,85
420380 Canoinhas	2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	R\$ 6.401,77
420420 Chapecó	0946257 BOJ CHAPECO	R\$ 771,60
420420 Chapecó	5431212 CARDIO VISAO	R\$ 810,00
420420 Chapecó	7990774 UNITA ESPECIALIDADES MEDICAS	R\$ 2.430,00
420420 Chapecó	2701464 CIS AMOSC	R\$ 55.800,00
420420 Chapecó	2537788 HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	R\$ 109.651,82
420420 Chapecó	7286082 HOSPITAL DA CRIANCA AUGUSTA MULLER BOHNER	R\$ 10.132,05
420430 Concórdia	2303892 HOSPITAL SAO FRANCISCO	R\$ 9.554,95

420460 Criciúma	2541343 CLINICA DE OLHOS PEREIRA	R\$ 540,00
420460 Criciúma	2758164 HOSPITAL SAO JOSE	R\$ 19.576,92
420460 Criciúma	6567274 CLINICA DE OLHOS ANTONELLI	R\$ 752.744,10
420460 Criciúma	9712038 HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA	R\$ 1.002.860,74
420500 Dionísio Cerqueira	2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA	R\$ 1.725,27
420540 Florianópolis	0019402 INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DR IRINEU MAY BRODBECK	R\$ 23.830,48
420540 Florianópolis	0136751 NEURON DOR	R\$ 2.622,08
420540 Florianópolis	0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	R\$ 47.284,20
420590 Gaspar	2691485 HOSPITAL DE GASPAR	R\$ 15.226,81
420650 Guarani	2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	R\$ 185.254,54
420820 Itajaí	2522691 HOSPITAL E MATER-NIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	R\$ 536.061,08
420820 Itajaí	7849753 CUIDAR CLINICA DE ESPECIALIDADES	R\$ 49.200,00
420820 Itajaí	2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	R\$ 11.292,09
420750 Indaial	2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	R\$ 59.528,19
420830 Itapema	2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	R\$ 19.103,37
420890 Jaraguá do Sul	2306336 HOSPITAL SAO JOSE	R\$ 568.495,12
420890 Jaraguá do Sul	2306344 HOSPITAL JARAGUA	R\$ 83.171,37
420910 Joinville	7728557 BOJ FILIAL	R\$ 16.764,00
420910 Joinville	9175849 OPHTALMUS CLINICA DE OLHOS CC	R\$ 81.984,53
420910 Joinville	2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	R\$ 199.489,28
420910 Joinville	2521296 HOSPITAL BETHESDA	R\$ 108.373,78
420910 Joinville	3678385 BOJ	R\$ 176.892,96
420910 Joinville	5195756 CIS NORDESTE SC	R\$ 84.333,54
420930 Lages	2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	R\$ 7.153,32
420930 Lages	2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	R\$ 105.294,01
420930 Lages	3590909 HOSPITAL DA VISAO	R\$ 48.453,12
421000 Luiz Alves	2672154 HOSPITAL HOSCOLA	R\$ 3.473,26
421030 Major Vieira	2543079 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS	R\$ 2.981,14
421060 Massaranduba	7847777 HOSPITAL JOAO SCHREIBER	R\$ 2.180,67
421150 Nova Trento	2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	R\$ 24.346,23
421170 Orleães	2555840 FUNDACAO HOSPITALAR SANTA OTILIA	R\$ 17.552,89
421420 Quilombo	2538342 HOSPITAL SAO BERNARDO	R\$ 1.206,30
421480 Rio do Sul	2884402 INSTITUTO WSC DE OFTALMOLOGIA	R\$ 763,36
421480 Rio do Sul	2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	R\$ 18.461,00
421480 Rio do Sul	2379627 HOSPITAL SAMARIA	R\$ 31.689,97
421480 Rio do Sul	2641445 POLICLINICA DE REFERENCIA REGIONAL RIO DO SUL	R\$ 19.200,00
421500 Rio Negrinho	2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	R\$ 221.862,47

421570 Santo Amaro da Imperatriz	2418177 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 94.035,25
421580 São Bento do Sul	0875740 CENTRO DE ATENDIMENTO E DIAGNOSTICO CAD	R\$ 98.400,00
421580 São Bento do Sul	2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	R\$ 140.886,38
421620 São Francisco do Sul	7105088 HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	R\$ 2.414,49
421630 São João Batista	2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	R\$ 4.771,03
421750 Seara	2304155 HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	R\$ 3.316,73
421900 Urussanga	2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNCS	R\$ 12.350,19
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.148.477,44</b>

Cod. Mat.: 990427

**PORTARIA Nº 564, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso i, da lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito a portaria nº 550 de 26/04/2024 publicada no DOE nº 22255, página 22, no dia 29/04/2024, a partir da publicação desta portaria.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 990426

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 257277/2023** e em consonância com inciso II do artigo 87da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no inciso II do artigo 108 combinado com os incisos I e II do artigo 110 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 94.516.671/0002-34 a penalidade de **MULTA** por descumprimento da cláusula 14.5.1 do edital 416/2023.

Cod. Mat.: 990698

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 263506/2023** e em consonância com inciso II do artigo 87da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no inciso II do artigo 108 combinado com os incisos I e II do artigo 110 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 94.516.671/0002-34 a penalidade de **MULTA** por descumprimento do prazo de entrega da AF n. 23.724/2023, enviada em 23/10/2023.

Cod. Mat.: 990730

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000160.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CIS/AMURES, com sede no Município de Lages. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de cadeiras de rodas motorizadas para Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 185.887,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais), por parte do **CONVENIENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 94 – 42, Programa Transferência: 2023012166, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44944299, conforme Nota de Empenho nº 2024NE006872, de 13/03/2024, constante no processo SCC 5110/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá

Zanotto, pela SES e Fernanda de Souza Córdova, pelo Consórcio.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000295.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Santé, com sede no Município de Itapiranga. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Sagrada Família de Itapiranga, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por parte do **CONVENIENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012663, Fonte dos Recursos: 2.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011158, de 30/04/2024, constante no processo SCC 5180/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000299.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Município de Itapema. **OBJETO:** Investimento para climatização do Hospital Municipal de Itapema, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 6.180.800,00 (seis milhões e cento e oitenta mil e oitocentos reais), sendo R\$ 6.179.563,84 (seis milhões e cento e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) por parte do **CONCEDENTE**, e R\$ 1.236,16 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) como contrapartida financeira por parte do **CONVENIENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2024012680, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44404202, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011198, de 02/05/2024, constante no processo SES 18023/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Nilza Nilda Simas, pelo Município.

Cod. Mat.: 990780

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000159.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CIS/AMURES, com sede no Município de Lages. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de cadeiras de rodas motorizadas para portadores de necessidades especiais dos municípios associados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMURES – CIS/AMURES com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 182.313,60 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos), por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 94 – 42, Programa Transferência: 2023011911, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44944299, conforme Nota de Empenho nº 2024NE006879, de 13/03/2024, constante no processo SCC 18337/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Fernanda de Souza Córdova, pelo Consórcio.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000297.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital e Maternidade Imigrantes, com sede no Município de Brusque. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços

hospitalares com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012708, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011193, de 02/05/2024, constante no processo SCC 17130/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 990785

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2024. PROCESSO:** SES 80492/2024. **CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Dionísio Cerqueira, CNPJ: 83.026.773/0001-74 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYW0F43, Patrimônio/SES: 383563. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990535

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 013/2024. PROCESSO:** SES 84365/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Witmarsum, CNPJ: 83.102.442/0001-76 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYT8F83, Patrimônio/SES: 383561. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990549

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 021/2024. PROCESSO:** SES 85926/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Palhoça, CNPJ: 82.892.316/0001-08 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYU1E23, Patrimônio/SES: 383554. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990722

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 012/2024. PROCESSO:** SES 84201/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Taió, CNPJ: 82.765.488/0001-02 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYT7D13, Patrimônio/SES: 383552. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990649

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 010/2024. PROCESSO:** SES 80558/2024. **CEDEnte:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Itapiranga, CNPJ: 82.821.208/0001-36 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYT6D73, Patrimônio/SES: 383566. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação **DATA:** 06/05/2024.

Cod. Mat.: 990784

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001765.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, com sede no Município de Canelinha. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001765 fica prorrogado até 30 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa